



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20240382436

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

LAILA LORENA DE JESUS ARCANJO

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 2718774231

Registro: 2718774231SE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

PRAÇA Praça Ananias Fernandes

Complemento:

Cidade: CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Bairro: Centro

UF: SE

CPF/CNPJ: 13.120.225/0001-23

Nº: s/n

CEP: 49820000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.374.540,31

Ação Institucional: Órgão Público

Celebrado em: 21/05/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Praça Ananias Fernandes

Complemento:

Cidade: CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Data de Início: 21/05/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Bairro: Centro

UF: SE

Nº: s/n

CEP: 49820000

Previsão de término: 21/05/2025

Coordenadas Geográficas: -9.660425, -37.789596

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 13.120.225/0001-23

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELBAORAÇÃO DE ORÇAMENTO REFERENTE A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO BAIRRO SÃO FRANCISCO EM CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Documento assinado digitalmente

LAILA LORENA DE JESUS ARCANJO

Data: 29/05/2024 08:36:59 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LAILA LORENA DE JESUS ARCANJO - CPF: 057.146.395-96

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - CNPJ:

13.120.225/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 28/05/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8203159867

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 09ZYa
Impresso em: 29/05/2024 às 08:35:56 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea-se.org.br

Tel: 3234-3000

crea-se@crea-se.org.br

Fax: XXXX-XXXX

